**PORTARIA Nº 817/2026**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Lucia Elena Aparecida de Lima Oliveira, protocolado em 30.09.2026, sob o nº 3606, onde requer averbação de tempo de contribuição;
**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço da servidora Lucia Elena Aparecida de Lima Oliveira, ocupante do cargo de Professor I, constante de um total de 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.
_____Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.